

PORTARIA Nº. 031/2024, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

“PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 017/2024 DE 02 DE ABRIL 2.024, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando o teor do Ofício n.º 004 PAS 004/2024 datado de 29 de Maio de 2.024, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância N.º 004/2024, designada através da Portaria n.º 017/2024, de 02 de Abril de 2024;

Considerando que o art. 3º da Portaria 017/2024, em que prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n.º 004/2023;

E, considerando o disposto no artigo 101 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo de Sindicância;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 017/2024, de 02 de Abril de 2.024, para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n.º 004/2024, de 02 de Abril de 2024, que apura fatos relacionados à suposta conduta inadequada dos empregados públicos **do CIS-URG OESTE.**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 29 de Maio de 2024

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)

